Unidade Acadêmica da Área de Ciências Humanas e Sociais

UNIVERSIDADE
SÃO FRANCISCO

Edital do Curso de Psicologia UAACHS/SP 02/2004

ABRE INSCRIÇÕES PARA O EXAME DE PROFICIÊNCIA PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NO CURSO DE PSICOLOGIA DO CÂMPUS DE SÃO PAULO

O COORDENADORA DO CURSO DE PSICOLOGIA DA UNIDADE ACADÊMICA DA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, RESOLVE BAIXAR O SEGUINTE

E D I T A L

Art. 1º- Ficam abertas as matrículas no período de **13 a 18 de agosto de 2004,** para alunos regularmente matriculados, e interessados em candidatar-se ao Exame de Proficiência de todas as disciplinas presentes no currículo, excetuando-se as referidas no paragráfo 8º do artigo 6º da Resolução CONSEPE 079/2003, do curso de Psicologia - Câmpus de São Paulo. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

§ 1º – Os candidatos deverão protocolar, na Central de Atendimento, requerimento, inscrevendo-se na respectiva disciplina.

§ 2º – O aluno reprovado na disciplina não pode ser submetido a Exame de Proficiência referente àquela disciplina de reprovação.

§ 3º – O Exame de Proficiência será possível uma única vez , por disciplina.

§ 4º – O Exame de Proficiência será possível ao candidato que comprovar:

I. experiência profissional de, no mínimo, um ano na área de conhecimento da disciplina em que solicita aproveitamento; ou
II. ter cursado, mesmo que em outro nível de ensino, disciplinas consideradas básicas ou introdutórias, devidamente descritas como tal no projeto pedagógico do curso, e que em sua essência são passíveis de conhecimentos prévios, independentemente do disposto no item anterior; ou
III. em se tratando de solicitação de proficiência em disciplinas de línguas estrangeiras, mediante apresentação de certificados ou comprovação de residência no exterior.

§ 5º – A taxa de inscrição para o Exame de Proficiência é de R$80,00 (oitenta reais) por disciplina. Deve ser preenchido um requerimento por disciplina.

§ 6º – Os Planos de Ensino referentes às disciplinas passíveis de Exame de Proficiência serão entregues após a inscrição na central de coordenação.

§ 7º – As provas de proficiência deverão ser realizadas no dia **10/09 das 19h20min. às 21h30min. na sala 205.**

§ 8º – Cabe à Coordenação do Curso emitir parecer no requerimento protocolado pelo candidato sobre a aceitação da documentação que comprove a sua proficiência, habilitando-o ou não a prestar o Exame.

Art. 2º – Cabe à Banca Examinadora, composta por dois professores designados pela Coordenação do Curso, submeter o candidato a uma avaliação escrita, oral ou prática sobre o conteúdo da disciplina.

§ 1º – Será considerado proficiente o aluno que obtiver como média nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos ou conceito equivalente.

§ 2º – O aluno que se ausentar no dia da prova estará automaticamente reprovado no Exame de Proficiência.

Art. 3º – Os resultados serão publicados a partir de 20 de setembro de 2004.

Parágrafo Único – não cabe recurso da decisão da Banca Examinadora.

São Paulo, 12 de agosto de 2004

Profª Drª Rita Aparecida Romaro
Coordenadora do Curso de Psicologia-SP